

obrigando-se por isso, e para evitar maiores dezordens manda-la sair da Cidade; Governo ja fas marchar mil e cem homens, e roga a V.ª Ex.ª facção tambem seguir para aquella Corte as de que poder dispor para ficarem todos a desposição e Ordem de S. A. R.

Mo cargo que V. Ex.ª as mandem marchar por esta Provincia e q.ª se encontrem com as daqui, ellas continuarão a marchar debaixo das ordens daquelle Official dar dois Corpos de maior patente e de mais antiga em egualdade ate que chegue a Corte do Rio de Janeiro onde como dissemos ficarão ás Ordens de S. A. R. do que derão logo parte ou dois Governos.

Se V.ª Ex.ª mandarem sua torça por esta estrada deverão vir ao Porto de Meira em Lorena e dali por deante no districto desta Provincia serão alimentadas á custa da mesma —

D.ª G.ª a V.ª Ex.ª. Palacio do Governo de S. Paulo 1.º de Janr.º de 1811. Ill.ªªª e Ex.ªªª Snr. do Governo Provincial da Provincia de Minas geraes.

João Carlos Augusto Peynhausen Presidente.

Martim Francisºo Ribeiro de Andrada. Secretario.

Lazaro Jozé Conçalves. Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto. Secretario.

Manoel Raiz Jordão.

Francisco Ignacio de Souza e Gr.º

Antonio Maria Quartim.

Francisco de Paula e Oliveira.

André da Silvas Gomes.

Daniel Pedro Muller.

Carta Regia a que se refere as requisições supra.

Copia

Eu Principe Regente vos envio muito saudar: Acontencendp que a Tropa de Portugal pegasse em armas, e ogualmente a desta Cidade por mera desconfiança; Dei todas as providencias possivel, e convencionarão as de Portugal passar para a outra banda do Rio athé embarcarem para Portugal, e como por esta medida ficasse a Cidade sem a Tropas necessaria p.ª a sua guarnição e mesmo sem com que se defenda no cazo de ataeada; Exijo de vós, que sois, seguramente amigos do Brazil, da Ordem, da união de ambas os hemisferios e da tranquillidade Publica, Me mandeis forças armada em quantidade que não desfalcando a vossa Provincia ajude esta, e se consiga o fim por Mim e por vos tão dezejado, e Exijo com urgencia.

Peço doze de Janeiro de mil oito centos e vinte e dois, as sete horas e meia da noite — Principe Regente Carlos Frederico da Costa. Mancel da Cunha d'Azerd.º Cout.º Sousa Chichorro.

Extrahido de Original pertencente ao Archivo Publico.

1822

Pastoral do Bispo de Marianna annunciando uma visita em uma parte do Bispado

O Fr. José da Santissima Trindade por Graça de Deos, e de Santa Sé Apostolica, Bispo desta Diocese de Marianna, e do Conselho de Sua Magestade Imperial, que Deos guarde etc.

A todos os Nossos Veneraveis Irmãos e Subditos, Saude, e Paz em Jesu-Christo Nosso Senhor, que he o verdadeiro Remedio e Salvação.

Sendo da Nossa Obrigação Visitar o Rebanho e Observar o zelo, e edificação com que os Nossos muito amados Coadjuutores e seus Cooperadores trabalham na Vinha do Senhor, que tomarão a sua conta e não menos Suas Ovelhas se conservão submissos á Deus, a Sua Igreja, e Sancta Doutrina, pela qual devemos esperar a recompensa promettida por Jesus Christo, Nosso Redemptor, se perseverar-mos fieis e constantes até a morte; devemos por isso continuar os Sacrificios e incomodos Pessoaes: permitta o Céu, que ardendo Nosso Coração no Santo dezejo de sermos util aos Nossos Irmãos; e que a mesa fructifique em Honra, e Gloria do Senhor da Vinha, tenhamos a consolação de vermos reduzidas ao gremio aquellas Ovelhas, que por descuido, e negligencia illudidas dos enganamentos suggeridos pe.º Tentador caminhadas ao eterno principio para que lhes possa valer o precioso Sangue de Nosso Senhor Jesus Christo.

Pertendemos pois neste anno dirigir a Nossa Visitação Começando pela Freguezia de São Sebastião, e protegir pelas de São Caetano, do Senhor Bom Jesus do Monte do Forquim, e passando pelas Fazendas da Gesteira e Castro as Capellas de Paulo Moreira, e Saude, e a Freguezia de São José da Barra-longa, as Capellas de Ponte-nova, e passando pela Fazenda do Capitão Miguel a de Santa Anna da Barra do Bacalhão, a de Santa Rita, e a Freguezia de S. João Baptista do Presidio, e as Capellas do Uhá, e Santo Antonio, e a Freguezia do martir São Manoel de Paula, as Capellas da Senhora das Dores, e Mercez, São José do Chopotó, São Caetano, e a Freguezia de Guarapiranga, e as Capellas do Pinheiro São Domingos, e a Freguezia do Sumidouro.

Quanto porem as demais Capellas, Ermidas, e Oratorios, Providenciaremos quando chagarmos ja cada hua das Matrices.

Rogamos a todos os Nossos amados Subditos, que nos ajudem com fervorosas Supplicas a Deos, e a singular Protetora de todo o Rebanho, para que os Nossos passos Sejam conformes á Sua Divina Vontade, e para que possam cumprir os Santos fins, á que nos dirigimos.

E porque em a Nossa chegada á cada hua das Matriz, he concedido a hum Jubileo pelo S. Sm.º P.º Pio 7.º ora Reinante na Igreja de Deos, e remissão de todos os pecados, estando verdadeiram.º contritos, e confessados os seus Freguezes. Admoestamos, q.ª se antecipem a justificar Suas Consciencias pelos Sacram.ºs da Penitencia, e Comunhão,

e não fiquem culpavelm.^e privados de tantos bens espirituaes que exigem diligencias tão interessantes a conseguir as Graças, que liberalm. offereceo á todos a Santa Igreja, extrahidas do seu Thesouro.

Recomendamos e todos o R.dos Parochos, que exhortem a seus Freguezes com Zelo fervorozo, para que se desponhão ainda antes da Nossa Entrada, invocando para isso os seus Coadjutores em Santa Emulação; e não aconteça, que por sua negligencia seus Applicados fiquem privados de tantas graças.

Havendo tambem de Conferir o Santo Sacram.^{to} do Chrisma, ao que o não tiver ainda recebido, faz-se necessario advertir, que não serão admittidos a recebê-lo, sem que tenham a idade de cinco annos para cima: devem igualmente estar instruidos na Doutrina Christã, e purificadas as suas Consciencias p.^a que este Santo Sacram.^{to} não fique informe e sem produzir a Graça, que lhe he propria p.^a que sendo o Sacram.^{to} da Confirmação o complemento do Sagrado Baptismo, e destinada para produzir hua segunda Graça Corroborativa exige não só a detestação, e aborrecim.^{to} á qualquer inclinação pecaminosa, como a reconciliação em Deos, e mais requisitos para obterem a Graça que tinham perdido.

Destas sorte se farão dignos, de que o Divino Espirito Santo desça as Suas Almas pela impozição das Maons, applicando-se novam.^e o Signal da Cruz Caracteristicas dos Filhos da Sancta Igreja, e misturada com o Sagrado Oleo o jugo do Senhor se fará suave, e os temores com que o seu inimigo costuma atemorizar a fraqueza humana, ficarão sem força convertendo-se em fortaleza admiravel pelo Ministro deste Sacram.^{to}: Sim:

Este Divino Espirito achando as Almas preparadas com as devidas disposições então anunciará ao seus Divinos Dous com os quaes podereis resistir as tentações dos vossos Inimigos espirituaes.

Elle excitará em os vossos Corações o amor a Virtude, e facilitará as potencias da Alma para obrarem conforme a razão, e a verdade e a Graça de perseverança, de que depende a Felicidade com o cumprimento das Divinas Promessas facil.^e podereis conseguir.

Ah! e como se determinará o peccador a servir a Deos, deixar os antigos costumes peccaminozos, reparar os damnos e escandalos, que tenha causado, arrostar nos trabalhos, as tribulações, a penitencia indispensavel para a Salvação sem o auxilio da Graça Divina n'este Sacram.^{to} da Confirmação, que conforta a nossa natureza humana, e acima a reger o peccado, e as vaidades humanas pela suavid.^e do Jugo do Senhor, e pela recompensa aos que assim trabalham com verdadeira fidelidade e esperanza de receber.

Por isso amados Filhos, Nos vos exhortamos em Nome de Deos, que chegueis a este Sacram.^{to} com Santidade, e pureza de vossas Consciencias, para que não se malogrem tantas graças, que nelle e por elle tem de participar vos a Bondade Infinita do Senhor.

Recomendamos pois aos R.dos Parochos e Capellaens das Freg.^{as} p.r onde Temos de passar pelo exercicio da Nossa Visitação, que fação publicar ao Povo este Pastoral para que com antecipação se preparem tanto para receberem as Graças das Indulgencias, como para dignam.^e serem admittidos ao Sacram.^{to} da Confirmação, e tambem registal-a no Livro competente.

E declaramos que a Nossa partida desta Cidade será no dia 2 de Julho do corrente anno.

Esta será registada na Nossa Camara Episcopal.

Dada no Palacio da Nossa Rezidencia em Marianna aos 9 de Junho de 1823 ./.

Eu o P.^e José Fernandes Vr.^a o subscrevi.

Frei José da Santissima Trindade.

Bispo. Vieira Mello. — Pastoral como nella se declara — P. V. Ex.ci^a Ver.

(Extrahida de original existente neste Archivo).

1832

Proposta ao governo para o estabelecimento de uma companhia nacional

Il.^{mos} Ex.^{mos} Senhores.

Desejando se util ao Brazil, minha Patria adoptiva, faltão-me os meios para o poder desempenhar, por isso apenas levo a presença de V. Ex.^a os meos toscos pensamentos, e terei o maior prazer se d'elles se poder colher algum fructo.

A união foi sempre um dos maiores bens em todas as circumstancias actuaes de uma Nação, mas neste vasto e rico Imperio é presentemente o unico bem que pôde salvar-nos da tempestade, que nos ameaça; por isso todos os pontos de estreitar este sagrado vinculo devem estar a nosso alcance.

Ninguem duvida que o commum interesse tem ligado, e tornado bons amigos aquelles mesmos, que antes eram inimigos declarados.

As forças unidas em todos os casos tem mostrado a sua vantagem, quer seja pelo impulso dos braços, quer pelo impeto, ou coragem: com que uns animão aos outros.

As Companhias em todo o genero de negocios, ou estabelecimentos são vantajosas, por isso não podemos duvidar do seo effeito.

Huma Companhia unida á Mação, onde a mesma segue um capital auxiliador para em cada urgencia se servir d'elle, é certamente o melhor bem, que em todo tempo devemos desejar.

Esta Companhia pôde sêr só na Provincia de Minas Geraes, ou em todas as Provincias do Imperio, unidas ou separadas uma em cada Provincia, onde se unão os interesses Publicos e Particulares a Nação em Agri-